

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

HOSPITAL DO TRICENTENARIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0003-03, estabelecida na AV LEONARDO DA VINCI, 68, CURADO II, JABOATAO DOS GUARARAPES – PE, CEP: 54.220-000, denominada **CONTRATANTE**;

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.773.0001-57, com endereço na Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, Sala 1 e 2, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto “Partes”, e individualmente, “Parte”.

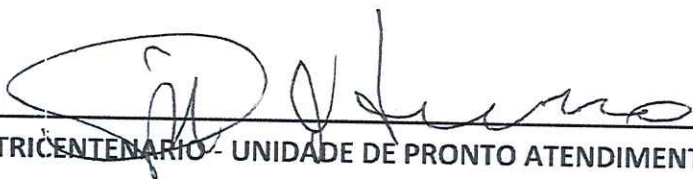
Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Reajuste Contratual, o qual será regido mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o reajuste anual do Contrato firmado entre as Partes (**OP-41758**).

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: As Partes estão cientes e de acordo que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir do faturamento do mês de junho de 2024, o importe de R\$ 902,52 (novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), até maio de 2025, sendo certo que o próximo período de reajuste será a partir de junho de 2025.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Termo para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

São Caetano do Sul, 01 de junho 2024.



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CURADO
CONTRATANTE



PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

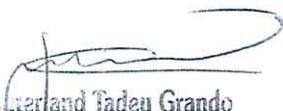
Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:


Anderson Tadeu Grando
Coordenador Geral
UPA CURADO


Marcia Sugimoto
Coordenadora
Administrativo / Financeiro
UPA CURADO

